



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS – CEARÁ

LEI Nº 69, DE 17 DE AGOSTO DE 1981.

Dispõe sobre a remuneração dos funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Nova Russas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

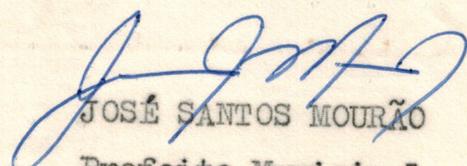
Art. 1º - Os vencimentos e representação dos Cargos Efetivos e em Comissão da administração centralizada da Prefeitura Municipal de Nova Russas passam a ser os constantes das Tabelas I e II anexas, que integram esta Lei, a partir de 1º de maio do corrente ano.

Art. 2º - Os valores das funções gratificadas passam a ser os constantes da Tabela III.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, sendo os seus efeitos contados a partir de 1º de maio de 1981.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
em 17 de agosto de 1981.


JOSE SANTOS MOURÃO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS - CEARÁ

Fls. 02

Lei nº 69, de 17.08.81.

TABELA I
NÍVEIS DE VENCIMENTOS

NÍVEIS	VENCIMENTOS
1	500,00
2	700,00
3	900,00
4	1.500,00
5	2.000,00
6	2.500,00
7	3.200,00
8	4.000,00
9	5.000,00
10	7.000,00
11	7.500,00
12	8.000,00
13	8.500,00

TABELA II
VENCIMENTOS E REPRESENTAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO		TOTAL
		Vencimen- tos	Represen- tação	
Diretores de Departamento	CDA-1	5.000,00	3.500,00	8.500,00
Diretores de Divisão	CDA-2	4.000,00	2.500,00	6.500,00
Chefe de Gabinete	CDA-1	5.000,00	3.500,00	8.500,00

TABELA III
FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO
FG-1	2.500,00
FG-2	2.000,00
FG-3	1.200,00